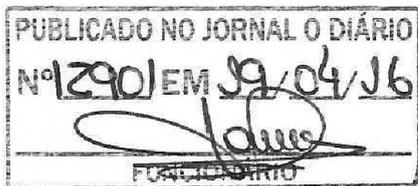


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1533/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Recesso funcional nas repartições Públicas Municipais, no dia 22 de abril do corrente ano, sendo ponto facultativo ao comércio em geral.

Art. 2º - As Secretarias, departamentos e divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de abril de 2016

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal